



Supremo Tribunal Federal

URGENTE

Ofício eletrônico nº 12448/2020

Brasília, 21 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 722

REQTE.(S) : REDE SUSTENTABILIDADE
ADV.(A/S) : BRUNO LUNARDI GONCALVES (62880/DF) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : CONFEDERACAO NACIONAL DAS CARREIRAS TÍPICAS DE
ESTADO
ADV.(A/S) : CLAUDIO RENATO DO CANTO FARAG (14005/DF, 214341/RJ,
389410/SP)
AM. CURIAE. : ASSOCIACAO DIREITOS HUMANOS EM REDE
ADV.(A/S) : GABRIEL DE CARVALHO SAMPAIO (55891/DF, 252259/SP)

(Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Ministro,

De ordem, comunico-lhe que o Plenário do Supremo Tribunal Federal proferiu, nos autos em epígrafe, julgamento colegiado nos termos da certidão de cópia anexa.

No ensejo, apresento votos de elevada estima e consideração

Patrícia Pereira de Moura Martins
Secretária Judiciária
Documento assinado digitalmente